ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

Companhia Aberta - CVM nº 21741 - CNPJ/MF nº 10.753.164/0001-43

Avenida Pedroso de Morais, nº 1.553, 3° andar, conjunto 32, CEP 05419-001, São Paulo - SP



CNPJ/MF n° 60.643.228/0001-21 - CVM n° 12793

Rua Fidêncio Ramos, nº 302, 3º e 4º (parte) andares, Edifício Vila Olímpia Corporate, Torre B, Vila Olímpia, CEP 04551-010, São Paulo - SP

LASTREADOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO ORIUNDOS DE NOTAS DE CRÉDITO À EXPORTAÇÃO DE EMISSÃO DA

no Valor Total de, inicialmente.



(um bilhão e duzentos e cinquenta milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DOS CRA DI: Nº BRECOACRA1G3 - CÓDIGO ISIN DOS CRA IPCA: Nº BRECOACRA1H1

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DE RISCO DA EMISSÃO DOS CRA FEITA PELA STANDARD & POOR'S: "braaa"





A ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A., companhia securitizadora de direitos creditários do Agronegócio, com sede na Cidade de São Paulo, estado de São Paulo, ("SAA, com estatuto social registrado na Junta Comercial do estado de São Paulo, en Avenida Predroso de Morais, nº 1.553, 3º andar, conjunto 32, CEP 05419-001, inscrita no CNPJ sob o nº 10.753.164/0001-43, com estatuto social registrado na Junta Comercial do estado de Valores Mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, estado de São Paulo, estado de São Paulo, estado de São Paulo, ma Avenida Predroso de Morais, nº 1.553, 3º andar, conjunto 32, CEP 05419-001, inscrita no CNPJ sob o nº 10.753.164/0001-43, com estatuto social registrado na Junta Comercial do estado de Valores Mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, estado de São P A SECURIA DE SALVA DE CINADA DE CINA

1. DELIBERAÇÕES SOBRE A EMISSÃO E TERMO DE SECURITIZAÇÃO

1.1. Aprovações Societárias da Emissão: 1.1.1. A Emissora está autorizada a realizar, nos termos do artigo 2º e da alínea (I) do artigo 15 de seu estatuto social, a emissão e a distribuição pública de certificados de recebíveis do agronegócio, sendo que em reunião do conselho de administração da Emissora, realizada em 12 de julho de 2016 foi aprovada e ratificada a emissão de séries de certificados de recebíveis do agronegócio em montante de até R\$ 10.000.000.000,00 (dez bilhões de reais), cuja ata foi registrada na JUCESP em 27 de julho de 2016, sob o nº 329.972/16 e publicada no DOESP e no jornal "O Estado de São Paulo" nas seções de 29 de julho de 2016, sob o nº 488.235/16-7, foi aprovada, por unanimidade de votos, a realização da emissão das 93º (nonagésma terceira) e 94º (nonagésma quaria) séries de certificados de recebíveis do agronegócio et 1º (nórmera) emissão da Emissor, do nos describes do Agronegócio et 1º (nórmera) emissão da Emissor, do començão do Agronegócio et 1º (nórmera) emissão da Emissor, a començão esta de 1º (nórmera) emissão da Emissor, a començão e societárias").

1.1.2. Nas Autorizações Societárias foi aprovada a emissão de certificados de recebíveis do agronegócio ato el limite de R\$10.000.000.000,000 (dez bilhões de reasis), sendo que até a presente data, a Emissora emitiu certificados de recebíveis do agronegócio par a Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 93º (nonagésima terceira) e 94º (nonagésima quarta) séries da 1º (primeria) Emissão de Recebíveis do Agronegócio das 93º (nonagésima terceira) e 94º (nonagésima quarta) séries da 1º (primeria) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 93º (nonagésima terceira) e 94º (nonagésima quarta) séries da 1º (primeria) Emissão de Ecoretora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.º ("Termo de Securitização"), a ser celebrado entre a Emissora e a SUV Corretora de Valores e Câmbio Ltda, sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Dr. Renato Paes de Barros, nº 717, 10º andar 1.1. Aprovações Societárias da Emissão: 1.1.1. A Emissora está autorizada a realizar, nos termos do artigo 2º e da alínea (I)

2.1. Os CRA DI serão lastreados em direitos creditórios do agronegócio ("Direitos Creditórios do Agronegócio DI") representados por nota de crédito à exportação ("NCE DI") de emissão da Tibina, que conta com as seguintes características: (i) o valor de emissão da SIDE DI será determinado conforme o resultado do Procedimento de Bookbuilding; e (ii) a NCE DI será entida em favor do Cedente, sendo os Direitos Creditórios do Agronegócio DI posteriormente cedidos à Emissora, com o respectivo endosso da NCE DI, conforme previsto no "Instrumento Particular de Cessão de Direitos Creditórios do Agronegócio PLOª e, em conjunto com os Direitos Sergetivos endos aveneção: ("Contrato de Cessão"), a ser celebrado entre o Cedente, a Fibria e a Emissora. Os CRA IPCA serão lastreados em direitos creditórios do Agronegócio PLOª e, em conjunto com os Direitos Creditórios do Agronegócio ("Direitos Creditórios do Agronegócio") representados por nota de crédito à exportação ("NCE IPCA" e, em conjunto com es Direitos Creditórios do Agronegócio "Direitos Creditórios do Agronegócio") representados por nota de crédito à exportação ("NCE IPCA" e, em conjunto com es Direitos Creditórios do Agronegócio PLOª e, em conjunto to total dos Direitorios do Agronegócio será de, inicialmente, R\$1.250.000.000,000 um bilhão e duzentos e cinquenta milhões de reais), na data de emissão das NCE IPCA será determinado conforme o resplectivo endosso da NCE IPCA, conforme previsto no Contrato de Cesão. 2.1.1. A Fibria captará recursos por meio da emissão das NCE em favor do tatú Unibanco, em conformidade com a Lei 6.313 e com o Deteroto-lei nº 413, no ámbito da Operação de Securitização. Por sua vez, o Itaú Unibanco, realizará, em favor da Emissora, a cessão onerosa definitiva de todos e quaisquer direitos creditórios os dos CRA, conforme previsto no Contrato de Cesão. 2.1.2. Para todos os finis, considera-se "Operação de Securitização" a operação financeira de securitização de receivieis do agronegócio que resultará a nemissão dos CRA, a força dos escapacio do conselho de administração da Fibria, realizada em 07 de outubro de 2016, cuja ata será registrada na JUCESP, cuja ata foi registrada na JUCESP em 21 de outubro de 2016, sobo on 459.069/16-0. 2.2. O Património Separado DI, conforme definido no Termo de Securitização, será composto (i) pelos Dieriots Creditórios do Agronegodio DI; (ii) pelos valores que venham a ser depositados na Conta Centralizadora DI, conforme definida no Termo de Securitização; e (iii) pelos bens e/ou direitos decorrentes dos itens (i) e (ii) acima, conforme aplicável. O Patrimônio Separado IPCA, conforme definido no Termo de Securitização, será composto (i) pelos Direitos Creditórios do Agronegócio IPCA; (ii) pelos valores que venham a ser depositados na Conta Centralizadora IPCA orme definida no Termo de Securitização; e (iii) pelos bens e/ou direitos decorrentes dos itens (i) e (ii), acima, conforme aplicáve

3. CARACTERÍSTICAS DOS CRA

presentamos a seguir um sumário da Oferta. Este sumário não contém todas as informações que um potencial investidor deve Apresentamos a seguir um sumánio da Ofería. Este sumánio não contem todas as informações que um potencial investidor deve inconsiderar antes de decidir investir nos CRA. Para uma melhor compreensão da Ofería, o potencial investidor deve ler cuidadosa e atentamente todo este Aviso ao Mercado e o prospecto preliminar da Ofería ("Prospecto Preliminar"), disponível pelos meios indicados neste Aviso ao Mercado, em especial as informações contidas na Seção "Fatores de Risco" do Prospecto Preliminar, bem como nas demonstrações financeiras da Enrissora e da Fibria, respectivas notas explicativas e relatório dos auditores independentes, também incluídos no Prospecto Preliminar, por referência ou como anexo. 3.1. Emissora e Agente Registrador: Eco Securitizadora tambem includos no Prospecto Premimar, por Terencia do Conto anexo. **5.1. Emissora e Algente Registadori. co** Secunizadori de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. **3.2. Coordenador Líder:** Banco Itad BBA S.A. **3.3. Coordenadores:** Coordenador Líder Banco Bradesco BBI S.A., BB - Banco de Investimento S.A., Banco Santander (Brasil) S.A. e Banco Votorantim S.A. **3.4. Coordenadores Contratados e Participantes Especiais:** Instituições financeiras autorizadas a atuar no sistema de distribuição de valores mobiliários jenericamente, "Contrato de Adesão") entre o Coordenador Líder e referidas instituições (**"Participantes Especiais"** uordenadores Co**ntratados"**, e, em conjunto com os Coordenadores, as "Instituições **Participantes da Oferta"**. Caso haja ontratação de Participantes Especiais e/ou Coordenadores Contratados no âmbito da Oferta, os dados referentes aos Coordenadores ora mediante republicação do Áviso ao Mercado. **3.5. Agente Fiduciário** I**rador:** Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A .W Corretora de Valores e Câmbio Ltda. **3.6. Âgente Escriturador:** Oliveira Trust Distribuidora de Titulos e Valores Mobiliários S.A. 7. V. Corretora de Valores Banco Bradesco S.A. **3.8. Formador de Mercad**o: A Fibria contratou o Banco Santander (Brasil) S.A. stituição financeira com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n° 2.041 e n° 2.235, 26° andar, inscrita no CNP/MF sob 3.7. Banco Liquidante: Banco Bradesco S.A. 3.8. Formador de Mercado: A Fibria contratou o Banco Santander (Brasil) S.A., instituição financeira com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041 e nº 2.235, 26º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, para a prestação de serviços de formador de mercado, por meio da inclusão de ordens firmes de compra e de venda dos CRA, em plataforma administrada pela CETIP, na forma e conforme as disposições da Instrução CVM nº 384, de 17 de março de 2003, conforme alterada, do Manual de Normas para Formador de Mercado, do Comunicado da CETIP nº 111, com a finalidade de fomentar a liquidez dos CRA no mercado secundário, nos termos descritos no Prospecto Preliminar.

3.9. Número das Séries e da Emissão dos CRA: Em até 2 (duas) séries, correspondendo a 93º (nonagésima tercicar) e a 94º (nonagésima quarta) séries da 1º (primeira) emissão do certificados de recebiveis do agronegócio da Emissora.

3.10. Local e Data de Emissão dos CRA: cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, sendo a data de emissão dos CRA a ser informada por meio do prospecto definitivo da Oferta ("Prospecto Definitivo").

3.11. Valor Total da Emissão obsc CRA: cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, sendo a data de emissão dos CRA a ser informada por meio do prospecto definitivo da Oferta ("Prospecto Definitivo").

3.11. Valor Total da Emissão poderá ser aumentado, de comuma acordo entre a Emissão; nos Coordenadores e a Fibria, mediante o exercício das Opções de Lote Adicional e Suplementar.

3.12. Quantidade de CRA: Serão emitidos, inicialmente, 1,250,000 (um milhão, duzentos e cinquenta milhos de CRA A Emissora, após consulta e concordância dos Coordenadores e af Fibria, mediante o exercício das Opções de Lote Adicional e Suplementar.

3.12. Quantidade dos CRA do insignalmente ofertados, em até 20% (vinte por cento), ou seja, em até 250.000 (duzentos e cinquenta milho CRA, nos termos e conforme os limites estabelecidos no artigo 24 da Instrução CVM 400 (Opção de Lote Adicional). Os reconhecidos como comprovante de titularidade dos CRA: (i) o extrato em nome do Titular de CRA emitido pela CETIP ou pela BM&FBOVESPA, enquanto estiverem eletronicamente custodiados na CETIP ou na BM&FBOVESPA, conforme o caso. Adicionalmente, BMM&HBOVESPA, enquanto estiverem eletronicamente custodiados na CETIP ou na BMM&HBOVESPA, conforme o caso. Adicionalmente, caso aplicável, será considerado como comprovante, o extrato emitido pelo Agente Escriturador. 3.16. Regime Fiduciário: Nos termos previstos pelas Leis 9.514 e 11.076, será instituído regime fiduciário sobre os Direitos Creditórios do Agronegócio IPCA, bem como sobre quaisquer valores que venham est edpositados na Conta Centralizadora DI e na Conta Centralizadora IPCA, nos termos da cláusula 9º do Termo de Securitização 3.17. Garantias: Os CRA não contarão com garantia flutuante da Emissora, razão pela qual qualquer bem ou direito integrante de seu patrimônio, que não componha o Patrimônio Separado DI ou o Patrimônio Separado IPCA, não será utilizado para satisfazer as obrigações assumidas no âmbito do Termo de Securitização. 3.18. Prazo: A data de vencimento dos CRA DI será 17 de janeiro de 2022 ("Data de Vencimento dos CRA IPCA") e a data de vencimento dos CRA IPCA será 15 de dezembro de 2023 ("Data de Vencimento dos CRA IPCA") lvadas as hipóteses de vencimento antecipado e de Resgate Antecipado Facultativo e Resgate Antecipado Obrigatório previstas ermo de Securitização. **3.19. Atualização Monetária e Remuneração: 3.19.1. Atualização Monetária e Remuneração dos** CRA DI: O Valor Nominal Unitário dos CRA DI não será objeto de atualização monetánia. A partir da Data de Integralização, os CRA DI farão Jus ao pagamento de juros remuneratórios, a serem apurados em Procedimiento de Bookbulding a ser conduzido pelos Coordenadores, correspondentes a deteminado percentual, que não deverá exceder o percentual máximo de 99% (noventa e nove por cento). DI farão jus ao pagamento de juros remuneratórios, a serem apurados em Procedimento de Bookbuilding a ser conduzido pelos Coordenadores, comespondentes ao determinado percentual, que não deverá exceder o percentual de admicino de 19% concenta e nove por cento) da variação acumulada daTaxa DI, incidente sobre o Valor Nominal Unitário, calculado de forma exponencial e cumulativa, pro rata temporis, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Uteis ("Remuneração dos CRA DI"). O pagamento da Remuneração dos CRA DI correrá semestralmente, nas datas indicadas na Cláusula 6.2 do Termo de Securitização, at a Data de Vencimento dos CRA DI OCORDA de Semestração Monetária e Remuneração dos CRA IPCA: O Valor Nominal Unitário uo saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA IPCA, conforme o caso, será atualizado, a partir da Data de Integralização, os CRA IPCA, atualizaçãos monetariamente na forma prevista acima, farão jus ao pagamento de juros remuneratórios, a serem apurados em Procedimento de Bookbuilding a ser conduzido pelos Coordenadores, correspondentes a determinado percentual, que não deverá exceder o percentual máximo correspondente à taxa de fechamento da Nota do Tesouro Nacional do Brasil, com vencimento em 2024 ("MTHA"), apurada no Dia Util anterior à data de realização do Procedimento de Bookbuilding ("Taxa Teto IPCA"), calculados de forma prevista acima de realização do Procedimento de Bookbuilding ("Taxa Teto IPCA") calculados de forma prevista por a de realização do Procedimento de Bookbuilding, deverá ser considerada, para definição da Taxa Teto IPCA", a calculados do Procedimento de Bookbuilding, deverá ser considerada, para definição da Taxa Teto IPCA, a taxa de fechamento apurada no 2º Dia Util imediatamente anterior à data de realização do Procedimento de Bookbuilding, deverá ser considerada, para definição da Taxa Teto IPCA, a taxa de fechamento apurada no 2º Dia Util imediatamente anterior à data de realização do Procedimento dos CRA IPCA pocrerá anualmente, nas Datas de Pagamento de Remuneração dos CRA IP essão e/ou de qualquer de suas respectivas cláusulas: (iii) caso as NCE, o Contrato de Cessão ou o Termo de Securitização ualquer motivo ou por qualquer pessoa (que não a Fibria), resilido, rescindido ou por qualquer outra forma extinto; (iv) se ocorre são da Fibria, exceto se houver prévia e expressa anuência da Emissora; ou (v) na hipótese de qualquer controlador direto ou indiret da Fibria que não integre o Grupo Votorantim (atualmente controlado através da sociedade denominada Hejoassu Participações S.A onforme o caso, práticar qualquer ato visando anular, revisar, cancelar ou repudiar, por meio judicial ou extrajudicial, as NCE ou (vi) caracterização dos eventos previstos no parágrafo segundo da Cláusula 03 da NCE DI e parágrafo quarto da Cláusula 03 da NCE IPCA. O Resgate Antecipado Obrigatório dos CRA deverá ser realizado na forma das Cláusulas 7.3 e seguintes do Termo de Securitização. **3.22. Vencimento Antecipado:** A Emissora, o Agente Fiduciário e/ou qualquer terceiro que venha a sucedê-los com

administrador dos respectivos Patrimônios Separados vinculados à emissão dos CRA, ou os Titulares de CRA, na sua ausência

independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial e/ou extrajudicial, poderão declarar antecipadamente vencida:

e imediatamente exigíveis todas as obrigações constantes das NCE e, consequentemente, do Termo de Securitização, nas hipóteses previstas na Cláusula 7.4. do referido instrumento 3.22.1. O vencimento antecipado dos CRA terá efeitos automáticos nas hipóteses que determinam sua incidência, conforme previsto na Cláusula 7.4.1 do Termo de Securitização. 3.22.2. Ocorrida alguma das hipóteses de vencimento antecipado com efeitos não automáticos, deverá ser convocada Assembleia Geral, especialmente para deliberar sobre eventual não vencimento antecipado dos CRA, observados os procedimentos previsto no Termo de Securitização. 3.23. Eventos de Liquidação dos Patrimônios Separados: A ocorrência de qualquer um dos seguintes eventos poderá ensejar a assunção imediata da administração do Patrimônio Separado DI e/ou do Patrimônio Separado D instrumento aplicávei; (V) inadimplemento ou mora, pela Emissora, de qualquer das obrigações não pecuniárias previstas no Termo de Securitização ou nos Documentos da Operação, sendo que, nesta hipótese, a liquidação do Parimónio Separado DI e/ou Património Separado PICA poderá ocorrer desde que tal inadimplemento per mais de 30 (trinta) dias contados do conhecimento da Emissora; (viú) nadimplemento ou mora, pela Emissora, de qualquer das obrigações parimárias previstas no Termo de Securitização ou nos Documentos da Operação que dure por mais de 5 (cinco) Dias Úteis contados de seu conhecimento, caso haja recursos suficientes no Património Separado DI e/ou Património Separado IPCA e desde que exclusivamenta e a las imputados (viú) desvio de finalidade do Património Separado DI e/ou Património Separado IPCA, (viú) não substituição do Agente ficulciário nos prazos e eventos aqui previstos, sendo que, nessa hipótese não haverá a assunção imediata e transitória da administração do Património Separado DI e/ou Património Separado nos prazos e eventos aqui previsos, sendo que, nessa nipotese na navera a assunçao imediata e transitoria da adaministração do Patrimônio Separado IPCA pelo Agente Fiduciánio, es ima imediata obrigação da Emissora de convocar Assembleia Geral para deliberar sobre a eventual liquidação do Patrimônio Separado IPCA (cou (ix) decisão judicial tinaristada em judgado por violação, pela Emissora, de qualquer dispositivo legal desportavo para de los pratices de corruçção ou de atos lesivos à administração pública, incluindo, sem limitação, as Leis Anticorruçção, o Foreign Corrupt Pratices Act - FCPA e o UK Bribery Act - UKBA. 3.23.1. Os Titulares de CRA Di e/ou os Titulares de CRA PCA de reunidos em Assembleia Geral Di e/ou a Assembleia Geral IPCA, conforme o caso, convocadas para deliberar sobre qualquer Evento de Liquidação dos Patrimônios Separados, conforme o caso, decidirão, mediante aprovação dos Titulares de CRA DI que representem a maioria dos CRA DI em Circulação e/ou dos Titulares de CRA IPCA, que representem a maioria dos CRA PICA de mediante aprovação dos Titulares de CRA DI e/ou de Titulares de CRA IPCA, conforme o caso, decidirão, mediante aprovação dos Titulares de AIPCA, em Circulação, sobre a forma de administração e/ou eventual liquidação, total ou parcial, dos Patrimônios Separados 3.23.2. A Assembleia Geral DI e/ou Assembleia Geral IPCA, prevista na cláusula 3.23 acima, instalar-se-á em primeira convocação com a presa de Titulares de CRA DI e/ou de Separados de CRA DI e/ou de Titulares de CRA DI e/ou de Titulares de CRA DI e/ou do Separados DI ou do Patrimônio Separado IPCA e indicar formas de liquidação, a serem adotadas por ele para fins do cumprimento das Cláusulas 13.5 e seguintes do Termo de Securitação, a 23.33. Em referida Assembleia Geral DI e/ou do Patrimônio Separado IPCA e indicar formas de liquidação, total ou parcial, de cada um do respectivo Patrimônio Separado DI e/ou do Pat eparado DI e/ou Patrimônio Separado IPCA pelo Agente Fiduciário, e sim a imediata obrigação da Emissora de convoca Geral para deliberar sobre a eventual liquidação do Patrimônio Separado DI e/ou Patrimônio Separado IPCA nomeada pelos Títulares de CRA), na qualidade de representante dos Títulares de CRA DI e/ou Títulares de CRA IPCA, para fins de extinção de toda e qualquer obrigação da Emissora decorrente dos CRA DI e/ou dos CRA IPCA. Nesses caso, caberá ao Agente Fiduciário (ou à instituição administradora que vier a ser nomeada pelos Títulares de CRA), conforme deliberação dos Títulares de CRA DI e/ou Títulares de CRA IPCA em Assembleia Geral DI e/ou em Assembleia Geral IPCA: (1) administrar os Direitos Creditórios do Agronegócio e os eventuais recursos da Conta Centralizadora IPCa (ou seja, Créditos dos Patrimônios Separados) que integram os Patrimônios Separados; (ii) esgotar todos os recursos judiciais e extrajudiciais para a realização dos créditos decorrentes dos Direitos Creditórios do Agronegócio e dos eventuais recursos da respectiva conta Centralizadora IP cada Conta Centralizadora IPCA (ou seja, Créditos dos Patrimônios Separados) que lhe foram transferidos; (iii) ratear os recursos obtidos entre os Títulares de CRA na proporção de CRA detidos, e (0) transfeiror os Direitos Creditorios do Agronegócio e os eventuais recursos da respectiva Conta Centralizadora IP CA (ou seja, Créditos dos Patrimônio Separado IPCA) eventualmente não realizados aos Títulares de CRA, na proporção de CRA detidos, 3.23.5. A Emissora obriga-se a, tão logo tenha conhecimento de qualquer dos Eventuais recursos do Patrimônio Separado IPCA) externado IPCA, comunicar, em até 1 (um) Dia Util, o Agente Fiduciário, 3.23.6. A realização dos direitos dos Títulares do Patrimônio Separado IPCA patrimônio Separado IPCA, comunicar, em até 1 (um) Dia Util, o Agente Fiduciário, a Carditos dos Patrimônios Separados IPCA, comunicar, em até 1 (um) Dia Util, o Agente Fiduciário, convocar Assembleia Geral para deliberar sobre as normas de administração ou liquidação dos Patrimônios Separado IPCA, nos termos do parágrafo 3º do artigo 11 da Lei 9.514, não havendo qualquer outra garantia prestada por terceiros ou pela própria Emissora. 3.23.7. Independentemente d e a custódia eletrônica dos CRA realizada por meio do sistema de compensação e liquidação da CETIP e/ou da BM&FBÖVESPA conforme o caso. **3.26. Forma e Procedimento de Colocação dos CRA:** Os CRA serão objeto de distribuição pública er conformidade com a Instrução CVM 400, no montante inclaida de K\$1.250.000.000,00 (um bilhão e duzente cinquenta milhões d reais), com intermediação dos Coordenadores, sob regime de garantia firme de colocação, de forma individual e não solidária, si que: **(i)** o Coordenador Líder, o Santander, o Bradesco BBI e o BB-BI (em conjunto, **"Coordenadores da Garantia Firme"**) realiz a distribuição dos CRA sob o regime de garantia firme de colocação para o Valor Total da Emissão, sem considerar o exercício, tot ou careal, da Opção de Lote Adicional eou da Opção de Lote Suficional eou da Opção de Lote Suficional eou da Opção de Lote Adiciona da Carantia firme a ser atribuída a cada Coordenador da Garantia firme; e (II) os Coordenadores realizarão a distribuição dos CRA Objeto da Opção de Lote Adiciona e/ou da Opção de Lote Suplementar, caso venham a ser exercidas total ou parcialmente, nos termos do "Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, sob o Regime de Garantia Firme e Melhores Esforços de Colocação, da 93º (nonageŝima tercerio) e 94º (nonageŝima quarta) Séries da 1º (Primeira) Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A." ("Contrato de Colocação"), em que estará previsto o respectivo plano de distribuição dos CRA.

3.26.1. A garanta firme de colocação dos CRA de que trata a clasula 3.26 acima, está limitada ao montante de R\$1.250.000.000,00 (um bilhão e duzentos e cinquenta milhões de reais), e será prestada pelos Coordenadores da Garantia Firme, sem qualquer solidariedade entre eles, na seguinte proporção: (i) R\$ 3.12.500.000,00 (trezentos e doze milhões e quinhentos mil reais) pelo Coordenadore Lider, (ii) R\$ 3.12.500.000,00 (trezentos e doze milhões e quinhentos mil reais) pelo Coordenador Lider, (ii) R\$ 3.12.500.000,00 (trezentos e doze milhões e quinhentos mil reais) pelo Barba 3.26.2. O exercício pelos Coordenadores da Garantia Firme da garantia firme de colocação dos CRA, inclusive no que se refere ao montante acima previsto, está condicionado ao atendimento integral das condições precedentes e demais requisitos estabelecidos para tanto no Contrato de Colocação. 3.26.3. Aos CRA oriundos do exercício total parcial de Opção de Lote Adicional e de Opção de Lote Suplementar serão aplicadas as mesmas condições e preço dos CRA inicialmente ofertados e sua colocação será conduzida sob o regime de melhores esforços. 3.26.4. Os CRA serão distribuidos publicamente a investidores qualificados, conforme definido no artigo 9º-B da Instrução da CVM nº 539, de 13 de novembro de 2013, conforme alterada.
3.26.5. A Oferta terá inicio a partir da (i) obtenção de registro perante a CVM; (ii) a divulgação do "Anúncio de Direitovico Publica da 93º e 94º Serão da 1º Emissão do Certificados de Recebives do Agronegócio S.A.", nos termos do artigo 52 da Instrução da CVM 400 ("Anúncio de Inicio"); e (iii) a disponibilização do Direito de Distribuição Problecidos de Reserva a a mel as Institucionais participarão do procedimento de coleta de intenções de Inicio do Subrituciona do Agron

de CRA indicado nos respectivos Pedidos de Reserva, sendo desconsideradas quaisquer frações de CRA; (vii) até o final do Dia Útil imediatamente anterior à data de divulgação do Anúncio de Início, os Coordenadores informarão aos Investidores Não Institucionais, por meio do seu respectivo endereço eletrônico, ou, na sua ausência, por telefone ou fac-simile (a) a quantidade de CRA alocada ao Investidor Não Institucional, e (b) o horáro limite da Data de Liquidação que cada Investidor Não Institucional deverá pagar o Preço de Integralização referente aos CRA alocados nos termos acima previstos ao respectivo Coordenador que recebeu Pedido de Reserva, com recursos imediatamente disponíveis; (viii) na hipótese de não ser atingido o montante originalmente previsto para o Direcionamento da Oferta destinado aos Investidores Não Institucionais, as respectivas sobras poderão ser direcionadas para os Investidores Institucionais (ix) os Pedidos de Reserva serão irrevogáveis e irretratáveis, exceto nas hipóteses de identificação de divergência relevante entre as informações constantes do Prospecto Definitivo e do Prospecto Nefinitivo e do Prospecto Perliminar que alterem substancialmente o risco assumido pelo Investidor Não Institucional, ou a sua decisão de investimento, poderá o referido Investidor desistir do Pedido de Reserva nos termos do parágrafor quanto da articua 54 a Institución CVM 400, Nesta hipótese o Investidor Não Institucional, ou a sua decisão de investimento, poderá o referido Investidor desistir do Pedido de Reserva nos termos do parágrafor quanto da articua 54 a Institución CVM 400, Nesta hipótese o Investidor Não Participantes Especiais. Nesta hipótese, o Prospecto Preliminar será devidamente ajustado para devida qualificação e identificação de referidos prestadores de serviços. **3.26.8. Oferta Institucional:** Os CRA que não tiverem sido alocados aos Investidores Vão Institucionais serão destinados aos Investidores Institucionais, de acordo com o seguinte procedimento: (i) os Investidore nstitucionais interessados em subscrever CRA deverão apresentar suas intenções de investimento aos Coordenadores durante o no Procedimento de Bookbuilding, sendo que todos os Pedidos de Reserva e todas as intenções de investimento admitidos que indicarem a taxa definida no Procedimento de Bookbuilding seña rateados entre os Investidores Institucians, proporcionalmente ao montante de CRA indicado nos respectivos Pedidos de Reserva ou nas respectivas intenções de investimento, sendo desconsideradas quaisquer frações de CRA; (V) até o final do Dia Útil imediatamente anterior à data de divulgação do Aúnicio de Inicio, os Coordenadores informarão aos Investidores Institucionais, por meio do seu respectivo endereço eletrônico, ou, na sua auséncia, por telefone ou fac-simile (a) a quantidade de CRA alocada ao Investidor Institucional, e (b) o horário limite da Data de Liquidação que cada Investidor Institucional deverá pagar o Preço de Integralização referente aos CRA alocados remos acma previstos ao respectivo Coordenador que recebeu Pedido de Reserva ou intenção de investimento, com recursos imediatamente disponíveis; (ví) nas hipóteses de identificação de divergência relevante entre as informações constantes do Prospecto Preliminar e do Prospecto Definitivo que alterem substancialmente o risco assumido pelo Investidor Institucional, ou a sua decisão de investimento, poderá o referido Investidor Institucional desistir da intenção de investimento, nos termos do parágrafo quarto do artigo 45 da Instrução CVM 400. Nesta hipótese, o Investidor Institucional deverá informar sua decisão de desistência da intenção de investimento ao Coordenador que recebeu a respectiva intenção de investimento, e (víi) as previsões dos itens acima aplicarse-ão aos Coordenadores Contrados e Participantes Especiais eventualmente contratados pelos Coordenadores on ambito do Girerta, se houver, nos termos do Contrato de Colocação e dos Contratos de Adesão dos Coordenadores Contratados e dos Contratos de Gerefordos prestadores de sestadores de servadores. 3.46.8. Acadehow devidamente ajustado para devida qualificação e identificação de referidos prestadores dos enviços. 3.26.9. Roadshow e Procedimento de Bookbuilding. Após a publicação do presente Aviso ao Mercado e a disponibilização do Prospecto Preliminar, os Coordenadores realizarão apresentações a potenciais investidores (roadshow e/ou apresentações indiculais sobre os CRA e a Oferta. Os materiais publicitários e os documentos de suporte que os Coordenadores utilizarão em tais apresentações aos investidores serão previamente submetidos à aprovação ou encaminhados à CVM, conforme o caso, nos termos da Instrução CVM 400. 3.26.9.1. A partir do 5º (quinto) Dia Útil contado da data da publicação deste Aviso ao Mercado, os Coordenadores realizarão a coleta de intenções de investimentos para os Investidores Institucionais e para os Investidores Não Institucionais, no âmbito da Oferta, con recebimento de reservas, nos termos do artigo 44 da Instrução CVM 400, sem fixação de lotes mínimos ou máximos. Caso haj contratação de Coordenadores Contratados ou Participantes Especiais no âmbito da Oferta, o recebimento de reservas se iniciará, nos respectivos Periodos de Reserva, após a republicação do Aviso ao Mercado, em que constará a identificação dos Coordenadores Contratados ou Participantes Especiais contratados para fins do recebimento de ordens de subscrição dos CRA, signatários dos contratos de adesão, nos termos da Cláusula XIII do Contrato de Colocação. O Procedimento de Bookbuilding será realizado, pelos Coordenadores, nos termos do artigo 23, parágrafos 1° e 2°, e do artigo 44 da Instrução CVM 400, princação de lotes mínimos ou máximos, o qual definirá, de comum acordo entre os Coordenadores e a Fibria, (1) o percentual a ser adotado para apuração da Remuneração, (ii) o volume da Emissão, considerando a eventual emissão dos CRA objeto da Opção de Lote Adicional e/ou da Opção de Lote Suplementar; e (iii) a quantidade de CRA a ser alocada em cada uma das séries, pelo sistema de vasos comunicantes. 3.26.9.2. Para fins do Procedimento de Bookbuilding, o Investidor interessado em subscrever CRA, incluindo, sem limitação, quando for Pessoa vínculada, deverá declarar, no âmbito do Pedido de Reserva, com relação ao percentual a ser adotado para apuração da Remuneração, se a sua participação na Oferta está condicionada à definição de percentual mínimo de Remuneração, mediante a indicação de percentual máximo de Remuneração, pelo Investidor, no Pedido de Reserva, confirme o caso, obacado o percentual máximo de 99% (noventa e nove por cento) da Taxa Di para os CRA DI e juros remuneratórios correspondentes à taxa de fechamento da NTN-B, apurada no Dia Útil anterior à data de realização do Procedimento de Bookbuilding, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis para os CRA IPCA, estabelecida como teto pelos Coordenadores para fins do Procedimento de Bookbuilding. Caso o percentual mínimo apontado no Pedido de Reserva como condicionante de participação ao contratação de Coordenadores Contratados ou Participantes Especiais no âmbito da Oferta, o recebimento de reservas se iniciará, nos respectivos Períodos de Reserva, após a republicação do Aviso ao Mercado, em que constará a identificação dos Coordenadores rafutipalites Especiais do Coordenatories Contratados. Securios filos en 1900 Coordenatorio de Especial de Contrata de Contrat s definição de percentual mínimo de Remuneração, para de percentual de Remuneração, por investidor, no Pedido de Researdor Compositor Com

10% (dez por cento) dos CRA IPCA em Circulação, a convocação deverá ser realizada mediante correspondência escrita enviada, por meio eletrônico ou postagem, a cada Titular de CRA DI, no caso de Assembleia Geral DI, ou a cada Titular de CRA IPCA, no caso de Assembleia Geral IPCA, podendo, para esse fim, ser utilizado qualquer meio de comunicação cuja comprovação de recebimento seja possível, e desde que o fim pretendido seja atingido, tais como envio de correspondência com aviso de recebimento, fac-simile e correio eletrônico (e-mail). 3.29.1.3. Observado o disposto na cláusula 12.3 do Termo de Securitização, as Assembleias Gerais serão realizadas no prazo de 20 (vinte) dias corridos a contar da data de publicação do edital ou do envio de comunicação nesse sentido aos Titulares de CRA IPCA, no caso de Assembleia Geral IPCA, nos termos das desenvados de sobre a contar da data de publicação de edital ou do envio de comunicação nesse sentido aos Titulares de CRA IPCA, no caso de Assembleia Geral IPCA, nos termos das desenvados de sobre a contar da data de publicação de estada de sobre a contar da data de publicação de estada da sobre a contar da data de publicação de estada da sobre a contar da data de publicação de adecentrada de sobre a contar da data de publicação de estada da sobre a contar da data de publicação de estada da sobre a contar da data de publicação de sobre a contar da data de publicação de estada da sobre a contar da data de publicação de estada da sobre a contar da data de publicação de estada da sobre a contar da data de publicação de estada da sobre a contar da data de publicação de estada da sobre a contar da data de publicação de estada da sobre a contar da data de publicação de estada da sobre a contar da data de publicação de estada da sobre a contar da data de publicação de estada da sobre a contar da data de publicação de estada da sobre a contar da data de publicação de estada da sobre a contar da data da dat nesse sentido aos lítulares de CKA IV, no Caso de Assembleia Gerál IV, ou aos itulares de CKA IV.A, no Caso de Assembleia Gerál IV.A, no Caso de CRA IV.CA, no Caso de Assembleia Geral IV.CA, no Caso de CRA IV.CA, no Caso de CRA IV.CA, no Caso de CRA IV.CA, no Caso de Assembleia Geral IV.CA, no Caso de Assembleia Geral IV.CA, no Caso de CRA IV.CA, no Caso de CRA IV.CA, no Caso de Assembleia Geral IV.CA, no Caso d qual comparecem todos os Titulares de CRA PICA 3293. As Assembleias Gerais reliziora-seb no local onde a Emissora tiera a sede. Quando house necessidade de gere em eletuadas em outro bugar, as corregorabelesas decranos consequentes de CRA PICA de control bugar as corregorabelesas decranos de control para de compareche a comparec recessidade de serem efetuadas em outro lugar, as correspondências de convecação indicarão, com clareza, o lugar da respectiva reunião 3.29.3.1. E permitido se Titulares de CRA DI ou aos Titulares de CRA PCA, conforme o caso, participarem de suas respectivas Assembleias Gerais por meio de conferência eletrônica ou video conferência, entretanto deverão manifestar o voto em suas respectivas Assembleias Gerais por comunicação escrita ou eletrônica. 3.29.4. Aplicar-se-ão às conferência, entretanto deverão manifestar o voto em suas respectivas Assembleias Gerais por comunicação escrita ou eletrônica. 3.29.4. Aplicar-se-ão às conferência entre de conferência entre de conferência entre de conferência eletrônica. Termo de Securitização. Cada CRA em Circulação corresponderá a um voto nas Assembleias Gerais. Os CRA poderão ser negociados no mercado secundário apenas quando do encerramento da Oferta. **3.32. Inexistência de Manifestação de Auditores Independentes:** As demonstrações financeiras anuais e as formações financeiras trimestrais - ITR da Fibria, anexas ao Prospecto Preliminar, foram objeto de auditoria e revisão por parte de auditores independentes. s números e informações presentes no Prospecto Preliminar não foram objeto de revisão por parte de auditores independentes, e, portanto, não foram obtidas quaisquer manifestações de auditores independentes acerca da consistência das informações financeiras constantes do Prospecto Preliminar, relativamente às demonstrações financeiras publicadas, conforme recomendação constante do Código ANBIMA. 3.33. Fatores de Risco: Para uma explicação acerca dos fatores de risco que devem ser considerados cuidadosamente antes da decisão de investimento nos CRA, consultar a Seção "Fatores de Risco" do Prospecto Preliminar. *As datas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e adiamentos, sem aviso prévio, a critério da Fibria, da Securitizadora e dos Coordenadores.

4.1. Os CRA seña distribuídos publicamente a investidores qualificados, conforme definido no artigo 9ºB da Instrução da CVM nº 539, de 13 de novembro de 2013, conforme alterada. 4.2. Os CRA serãa distribuídos publicamente aos Investidores, respeitado o seguinte direcionamento da distribuíção: (i) até 80% (oitenta por cento) de investidores pessoas físicas que adquiram qualquer quantidade de CRA, ainda que suas ordens sejam colocadas por meio de private banks ou administradores de carteira (em conjunto, "Investidores Não Institucionais"); e (ii) até 20% (vinte por cento) de investidores pessoas jurídicas, além de fundos de investimento, clubes de investimento, carteiras administradoras, fundos de pensão, entidades administradoras de recursos de terceiros registradars na CVM, entidades autorizadas a funcionar pelo BACEN, seguradoras, entidades de previdence en de capitalização (em conjunto "Investidores Institucionais") ("Direcionamento da Oferta"). 4.2.1. Na hipótese de não ser atingido o montante originalmente previsto para o Direcionamento da Son (prestidores Não Institucionais); os CRA eretantes noderão refuercionados naças o Investidores institucionais. Peliminar exceda o Valor Total da Emissão, serão atendidos os Pedidos de Reserva e as intences de investimento que indicarem a menor taxa, adicionando-se os Pedidos de Reserva e as intenções de investimento que indicarem a menor taxa, adicionando-se os Pedidos de Reserva e as intenções de investimento que indicarem taxas superiores até atingir a taxa definida no Procedimento de Bookbuilding, serão rateados consciente os proporcionalmente ao montante de CRA indicado nos respectivos Pedidos de Reserva ou nas respectivas intenções de investimento, sendo que desconsideradas quaisquer frações de CRA -44. Caso seja apurado durante o Procedimento de Bookbuilding que a demanda para a distribuição dos CRA revele-se insuficiente para respeitar o Direcionamento da Oferta, poder-se-á proceder à realocação da distribuição, em conformidade com a demanda verificada.

5. DECLARAÇÃO DE INADEOUAÇÃO DE INVESTIMENTO imento em CRA não é adequado aos investidores que: (i) necessitem de liquidez com relação aos títulos adquiridos, uma vez que a negociação de certificados

de recebíveis do agronegócio no mercado secundário brasileiro é restrita; e/ou (ii) não estejam dispostos a correr risco de crédito relacionado ao mercado agrícola 6. DATAS ESTIMADAS E LOCAIS DE DIVULGAÇÃO

A Fibria, a Emissora e os Coordenadores realizarão a divulgação da Oferta mediante a disponibilização de material publicitário referente à Oferta, no período entre a data em que o Prospecto Preliminar for disponibilizado e a Data da Integralização. Para mais informações sobre os CRA, favor contatar a Fibria, a Emissora e/ou os Coordenadores. A Oferta erá nicicio após (O o registro da Oferta pela CVM, (ii) a divulgação do Anúncio de Inicio; e (iii) a disponibilização do specto Definitivo aos investidores. Para mais informações a respeito da Oferta e dos CRA, os interessados deverão se dirigir, a partir desta data, aos endereço Lipáginas da internet da Emissora, dos Coordenadores, da BM&FBOVESPA, da CETIP e/ou da CVM, indicados nos itens 8 e 10 a seguir.

7. CRONOGRAMA TENTATIVO

lem do ventos		Data Prevista ⁽¹
1.	Publicação do Aviso ao Mercado	16/11/2016
2.	Disponibilização do Prospecto Preliminar ao Público Investidor	16/11/2016
3.	Início do Roadshow	17/11/2016
4.	Republicação do Aviso ao Mercado ⁽⁵⁾	02/12/2016
5.	Início do Período de Reserva para Pessoas Vinculadas	24/11/2016
6.	Início do Período de Reserva	24/11/2016
7.	Encerramento do Período de Reserva para Pessoas Vinculadas	29/11/2016
8.	Encerramento do Período de Reserva	08/12/2016
9.	Procedimento de Bookbuilding	09/12/2016
10.	Protocolo de Cumprimento de Vícios Sanáveis	13/12/2016
11.	Registro da Oferta pela CVM	27/12/2016
12.	Divulgação do Anúncio de Início ⁽²⁾	29/12/2016
13.	Disponibilização do Prospecto Definitivo ao Público Investidor	29/12/2016
14.	Data limite de Alocação dos CRA Considerando os Pedidos de Reserva (4)	29/12/2016
15.	Data de Liguidação Financeira dos CRA (6)	29/12/2016
16.	Data de Início de Negociação dos CRA na BM&FBOVESPA	30/12/2016
17.	Data de Início de Negociação dos CRA na CETIP	30/12/2016
18.	Divulgação do Anúncio de Encerramento ⁽³⁾	03/01/2017

invesuories, mediante a distinuido e biolectimo de subscripción de contrata de la contratación de Institucios participantes da Oferta no âmbito da Oferta, o recebimento de reservas se iniciará, nos respectivos periodos de reserva, após a republicacão deste

COORDENADORES

8. PROSPECTO PRELIMINAR

O Prospecto Preliminar estará disponível na data da publicação deste Aviso ao Mercado, nos seguintes endereços e páginas da rede mundial de computadores,

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

CNPJ/MF: 10.753.164/0001-43 Avenida Pedroso de Morais, nº 1.553, 3º andar, conjunto 32, CEP 05419-001, São Paulo - SP

Telefone: (11) 3811-4959 - Fax: (11) 3811-4959 Site: www.ecoagro.agr.br

BANCO ITAÚ BBA S.A. CNPJ/MF: 17.298.092/0001-30

At.: Sr. Cristian de Almeida Fumagalli

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º, 3º (parte), 4º e 5º andares, CEP 04538-132, São Paulo - SP At.: Sr. Gustavo Ferreira Porto

Site: www.itaubba.com.br

em tal página, clicar em "CRA Certificados de Recebíveis do Agronegócio", depois clicar em "2016", em seguida em "novembro" e acessar "CRA Fibria - Prospecto Preliminar - 93° e 94° Séries da 1° Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.")

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

CNPJ/MF: 90.400.888/0001-42 Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041, e 2.235, Bloco A, Vila Olímpia, CEP 04543-011, São Paulo - SP

At : Sra Cristina Schulman Site: www.santander.com.br

Link para acesso direto ao Prospecto: www.santander.com.br/prospectos (neste website, acessar "Confira as Ofertas em Andamento" e, por fim. localizar o "Prospecto Preliminar de Distribuição Pública da 93º e 94º Séries da 1º Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da

BANCO BRADESCO BBI S.A.

CNPJ/MF: 06.271.464/0103-43 Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.064, 10º andar, CEP 01451-000, São Paulo - SP

At.: Sr. Mauro Tukiyama Telefone: (11) 2169-4554 - Fax: (11) 3847-9856

Site: www.bradescobbi.com.br Link para acesso direto ao Prospecto: www.bradescobbi.com.br/site/ofertas_publicas/default.aspx (neste website selecionar o tipo de oferta

BB - BANCO DE INVESTIMENTO S.A.

CNPJ/MF: 24.933.830/0001-30 Rua Senador Dantas, nº 105, 36º andar, CEP 20031-204, Rio de Janeiro - RJ

At.: Sra. Paula Fajardo Archanjo Telefone: (11) 3149-8400 - Fax: (11) 3149-8529

Site: www.bb.com.br Link para acesso direto ao Prospecto: www.bb.com.br/ofertapublica (para acessar o Prospecto Preliminar, clicar em "CRA - Fibria Celulose S.A."

e em seguida clicar em "Leia o Prospecto Preliminar")

CNPJ/MF: 59.588.111/0001-03 Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Torre A, 17º andar, CEP 04794-000, São Paulo - SP

At.: Sr. Roberto Veirano

Site: www.bancovotorantim.com.br Link para acesso direto ao Prospecto: http://www.bancovotorantim.com.br/ofertaspublicas (neste website clicar em "Fibria Celulose S.F.

Agente Fiduciário

SLW CORRETORA DE VALORES E CÂMBIO LTDA. CNPJ/MF: 50.657.675/0001-86 Rua Dr. Renato Paes de Barros, nº 717, 6º e 10º andares, Itaim Bibi, CEP 04530-001, São Paulo - SP

At.: Nelson Santucci Torres Telefone: (11) 3048-9943 - Fax: (11) 3048-9910

Site: www.slw.com.br/fiduciario.asp E-mail: nelson.torres@slw.com.br | fiduciario@slw.com.br

9. DIVULGAÇÃO DO ANÚNCIO DE INÍCIO E DE ENCERRAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO

O Anúncio de Início, elaborado nos termos do artigo 52 da Instrução CVM 400, e o Anúncio de Encerramento, elaborado nos termos do artigo 29 da Instrução CVM 400, serão divulgados, nos termos do artigo 54-A da Instrução CVM 400, na página da rede mundial de computadores: (i) da Em (ii) dos Coordenadores; (iii) da CVM; (iv) da CETIP e (v) da BM&FBOVESPA.

10. OUTRAS INFORMAÇÕES

Os investidores que desejarem obter mais informações sobre a Oferta e os CRA, deverão dirigir-se aos endereços ou dependências dos Coordenadores e/ou da Emissora indicados acima ou, ainda, à CVM ou à CETIP e/ou à BM&FBOVESPA, nos endereços indicados abaixo:

BM&FBOVESPA S.A. - BOLSA DE VALORES, MERCADORIAS E FUTUROS http://www.bmfbovespa.com.br/pt_br/produtos/listados-a-vista-e-derivativos/renda-variavel/empresas-listadas.htm?codigo=21741

Neste clicar em "Informações Relevantes" depois acessar "Documentos de Oferta de Distribuição Pública" e acessar o Prospecto Preliminar

com data de referência de 16 de novembro de 2016. CETIP S.A. - MERCADOS ORGANIZADOS

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.663, 4º andar, São Paulo - SP Site: www.cetip.com.br

Neste website acessar em "Comunicados e Documentos", o item "Prospectos", em seguida buscar "Prospectos CRA" e, posteriormente, acessar "Preliminar - 93ª e 94ª séries da 1ª emissão" na linha Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM

Rua Sete de Setembro, nº 111, Rio de Janeiro - RJ ou Rua Cincinato Braga, nº 340, 2º, 3º e 4º andares, São Paulo - SP

Neste website acessar em "Informações de Regulados" ao lado esquerdo da tela, clicar em "Companhias", clicar em "Consulta a Informações de Companhias", clicar em "Documentos e Informações de Companhias", buscar "Eco. Sec. Dtos. Credit. Agronegócios S/A" no campo disponível. Em seguida acessar "Eco. Sec. Dtos. Credit. Agronegócios S/A" e posteriormente "Documentos de Oferta de Distribuição Pública". No website acessar "download" em "Prospecto Preliminar CRA Séries 93ª e 94ª", referente ao Prospecto Preliminar da 93ª (nonagésima terceira) e 94ª (nonagésima quarta) séries da 1ª (Primeira) emissão de CRA da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

11. REPUBLICAÇÃO DO AVISO AO MERCADO

O presente Aviso ao Mercado poderá ser republicado caso haja contratação de Participantes Especiais e/ou Coordenadores Contratados no âmbito da Oferta, para fins de divulgação dos dados referentes a referidas instituições, sem que haia qualquer alteração nas condições da Oferta e dos CRA previstas neste Aviso ao Mercado.

AS INFORMAÇÕES INCLUÍDAS NO PROSPECTO PRELIMINAR SERÃO OBJETO DE ANÁLISE POR PARTE DA CVM, A QUAL AINDA NÃO SE MANIFESTOU A

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA

RESPEITO. O PROSPECTO PRELIMINAR ESTÁ SUJEITO A COMPLEMENTAÇÃO E CORREÇÃO. O PROSPECTO DEFINITIVO ESTARÁ À DISPOSIÇÃO DOS INVESTIDORES NOS ENDEREÇOS INDICADOS NOS ITENS 8 E 10 ACIMA, APÓS O REGISTRO DA OFERTA

A OFERTA NÃO É DESTINADA A INVESTIDORES QUE NECESSITEM DE LIQUIDEZ EM SEUS TÍTULOS QU VALORES MOBILIÁRIOS.

OS INVESTIDORES DEVEM LER O TERMO DE SECURITIZAÇÃO, O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA E O PROSPECTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO "FATORES DE RISCO", DO PROSPECTO PRELIMINAR, BEM COMO AS SEÇÕES "FATORES DE RISCO" E "RISCO DE MERCADO", NOS ITENS 4 É 5 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA, PARA ANÁLISE DE CERTOS FATORES DE RISCO QUE DEVEM SER CONSIDERADOS ANTES DE INVESTIR NOS CRA.

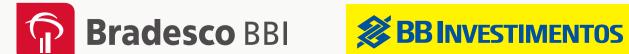
"O REGISTRO DA PRESENTE DISTRIBUICÃO NÃO IMPLICA POR PARTE DA CVM. GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

representent, no mínimo, 10% (uez por cento) dos CRA D'en Circulação, e (n) no caso de Assembleia oberai re-A, por indulais CRA IPCA que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) dos CRA IPCA em Circulação. 3.29.1.1. Observada a possibilida prevista na clausula 12.12 do Termo de Securitização, as Assembleias Gerais poderão ser convocadas mediante publicação de edi em jornal de grande circulação utilizado pela Emissora para a divulgação de suas informações societárias, por 3 (três) vezi s convocações também poderão ser feitas mediante correspondência escrita enviada, por meio eletrônico ou postagem, a cada itular de CRA DI, no caso de Assembleia Geral DI, ou a cada Titular de CRA IPCA, no caso de Assembleia Geral IPCA, podendo, para esse fim, ser utilizado qualquer meio de comunicação cuja comprovação de recebimento seja possível, e desde que o fim pretendidi seja atingido, tais como envio de correspondência com aviso de recebimento, fac-símile e correio eletrônico (e-mail). 3.29.1.2. Para as convocaçõe

A(O) presente oferta pública (programa) foi elaborada(o) de acordo com as normas de Regulação e Melhores Práticas para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários. O registro ou análise prévia da presente Oferta Pública não implica, por parte da ANBIMA, garantia da veracidade das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade da companhia emissora, do(s) ofertante(s), das instituições participantes, bem como sobre os valores mobiliários a serem **ANBIMA** distribuídos. Este selo não implica recomendação de investimento.

COORDENADOR LÍDER













otrigatoriamente, no seu Pedido de Reserva, sua qualidade de Pessoa Vinculada, sob pena de seu Pedido de Reserva par obrigatoriamente, no seu Pedido de Reserva, sua qualidade de Pessoa Vinculada, sob pena de seu Pedido de Reserva ser cancelado pela respectiva Institución Participante da Oferta que o receber; (ii) no Pedido de Reserva, os Investidores Não Institucionais, inclusive, sem limitação, os qualificados como Pessoas Vinculadas, poderão indicar um percentual mínimo de Remuneração, observado os percentuais máximos de: (a) 99% (noventa e nove por cento) da variação da Taxa DI, para os CRA DI; e (b) juros remuneratórios correspondentes à taxa de fechamento da NTN-B, apurada no Dia Útil anterior à data de realização do Procedimento de Bookbuilding, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Uteis, calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis para os CRA IPCA, estabelecidos como teto pelos Coordenadores para fins do Procedimento de Bookbuilding, sendo o atingimento de referido percentual mínimo de Remuneração condição de feicácia do Pedido de Reserva e da ceretação da Oferta por referidos Investidores Não Institucionais. Caso não haja apuração de taxa de fechamento da NTN-B no referido Dia Útil anterior à data de realização do Procedimento de Bookbuilding, deverá ser considerada, para definição da Taxa Teto IPCA, a taxa de fechamento apurada no 2º Dia Útil imediatamente anterior à data de realização do Procedimento de Bookbuilding, deverá ser consideração estabelecido por meio do Procedimento de Bookbuilding, (iv) caso seja verificado, pelos Coordenadores, excesso de demanda superior a 1/3 (um terço) dos CRA (sem considerar os CRA objeto de exercicio da Opção de Lote Adicional e da Opção de Lote Adicional

edidos de Reserva que indicarem a menor taxa, adicionando-se os Pedidos de Reserva que indicarem taxas superiores até atingir a

o Procedimento de *Bookbuilding* serão rateados entre os Investidores Não Institucionais, proporcionalmente ao montante

nento de *Bookbuilding*, sendo que todos os Pedidos de Reserva admitidos que indicarem a taxa definid



